



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

“APOIO”

**COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 6 a 14 anos**

**GUAÍRA/SP
2024**



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br | **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Sociedade Guairense de Beneficência **DATA DA FUNDAÇÃO:** 10/02/1964
ENDEREÇO: Avenida 19 nº 1000 – Centro – Guaíra/SP **CEP:** 14790-000
TELEFONE: (17) 3330-4500 **EMAIL:** oficial@sogube.org.br
CNPJ: 48.344.071/0001-38
SITE/BLOG: <https://sogube.org.br/>

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço: Segunda à quinta-feira das 07:45hs às 11:30hs / 13:00hs às 18:30hs – com intervenções diretas do SCFV com turmas em horários alternados. Sexta-feira das 07:30hs às 11:30 / 13:00 às 17:00 – para reuniões, reorganizações planejadas das atividades semanais/mensais e avaliativas; encontros para capacitação; momento para construção de relatórios da equipe de execução direta (educadores e facilitadores).
Horário de funcionamento da OSC: Segundas às quintas-feiras das 07h00 às 18h00hs.
Sextas-Feiras das 07h30 às 17h00hs.

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Glauce Regina Gomes Sales **DN:** 10/06/1960
CARGO: Presidente **PROFISSÃO:** Aposentada
RG: 12.787.692 **CPF:** 063.151.468-64 **TELEFONE:** (17) 98114-6662
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida 15 n. 1145 - Centro
EMAIL: glauce.10@hotmail.com
VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 27/01/2024 a 26/01/2027

NOME: Marcia Matsumoto Gonçalves **DN:** 14/04/1972
CARGO: Gerente Executiva **FORMAÇÃO:** Psicopedagogia **PROFISSÃO:** Pedagoga
RG: 19.787.743-6 **CPF:** 141.157.148-75 **TELEFONE:** (17)999750109
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA 1 nº 31 – Aniceto Carlos Nogueira – Guaíra/SP
EMAIL: marcia.matsumoto@sogube.org.br

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO – COORDENADORA DE SERVIÇO

NOME: Ana Paula Honório da Silva **DN:** 23/09/1986
FUNÇÃO: Coordenadora de Projeto Sociais **FORMAÇÃO:** Serviço Social
PROFISSÃO: Assistente social **REGISTRO PROFISSIONAL:** 39.302
RG: 41.673.488-1 **CPF:** 334.251.448-55 **TELEFONE:** (17) 99979-4033
ENDEREÇO: Avenida 49 n. 78 – Portal do Lago
EMAIL: anapaula.honorio@sogube.org.br

1.5 EQUIPE TÉCNICA - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: Ana Paula Honório da Silva **CRESS:** 39.302

GR



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br | **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Sogube tem por finalidade:

- I – Promover a educação de crianças e adolescentes em situação de risco social por meio de iniciativas complementares às da escola formal, contribuindo para a educação integral;
- II – Promover a assistência social e o desenvolvimento humano, fornecendo proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do atendimento, do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;
- III – Promover a cultura como um veículo de transformação e renovação de grupos sociais, através da participação ativa na dança, música, literatura, artes plásticas, teatro, cinema e outros;
- IV – Estimular e apoiar a prática desportiva de crianças e adolescentes para contribuir com a educação integral que acontece em vários tempos e espaços, muito além da escola e sobretudo, junto com a escola;
- V – Promover formação técnica profissional para adolescentes e jovens e oportunizar inserção no mundo do trabalho;
- VI – Estimular a geração de renda por meio da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios-produtivos e de sistema alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VII – Promover o voluntariado;
- VIII – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 19/08/2022

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC – BREVE HISTÓRICO

A Sociedade Guairense de Beneficência – SOGUBE, fundada em 10/02/1964 é uma organização da sociedade civil, sem fins, econômicos e certificada. São 60 anos de trabalhos voltados à comunidade, com enfoque às crianças, adolescentes e jovens, priorizando as famílias em vulnerabilidade social. Destaca-se que ao realizar o diagnóstico social das famílias, depara-se com vulnerabilidades pessoais como bullying, discriminação, violência doméstica, violência sexual, membros da família com baixa escolaridade, membros com transtornos mentais, uso de substâncias psicoativas, habitação precária, desemprego e ausência renda, entre outras situações que violam seus direitos. Para minimizar os impactos dessas vivências a organização atua em parceria com o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Tem como missão atender as crianças e adolescentes e assegurar a defesa de seus direitos sociais.

Atualmente a SOGUBE mantém dois Programas: Cidade dos Meninos "Oswaldo Ribeiro de Mendonça" atendendo criança e adolescentes de 06 a 14 anos, desenvolvendo atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em horário oposto ao escolar, e o Núcleo de Qualificação Profissional atendendo adolescentes de 15 a 24 anos num trabalho contínuo de qualificação profissional em cursos livres e o negócio social Guarda Mirim "Prof. Arlindo Alves", atendendo adolescentes de 16 a 18 anos, e jovem aprendiz de 16 a 21 anos oportunizando a inserção no mercado de trabalho, em parceria com as empresas públicas e privadas do município, com projetos, serviços que contribuem para o seu desenvolvimento integral, assegurando espaço de convivência, cultura, educação, esporte e formação para a participação e cidadania; desenvolvimento do protagonismo e de autonomia, considerando seu interesse e potencialidade.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

O Programa, Cidade dos Meninos “Oswaldo Ribeiro de Mendonça”, em questão, tem executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, na cidade de Guaíra/SP, desde o ano de 2013, tendo desde então, a capacidade máxima de atendimento, 200 a 300 crianças e adolescentes anualmente no serviço.

Os parceiros são: Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, Fundo Municipal da Assistência - FMAS, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA, Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, Doadores do Imposto de Renda, Usina Colorado, Usina Açucareira Guaíra, Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça - IORM, Serviço de Obras Sociais - SOS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação Lar - ALAR, Barenbrug, AGUF, Sindicato Rural de Guaíra, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, SEBRAE, Prefeitura do Município de Guaíra/Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social/Diretoria de Desenvolvimento Econômico e de Turismo/CREAS/CT e empresas pública e privada do município.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo da proposta: A proposta se caracteriza na aquisição de equipamentos de segurança, bem como sua instalação, materiais didáticos e esportivos para atividades nos coletivos, aquisição de uniformes para as crianças e adolescentes a fim de complementar as ações do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entendendo este, enquanto serviço voltado à política de promoção, assessoramento, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Diretriz: Política de Assistência Social no atendimento à Criança e Adolescente.

2.3 Público alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos

2.3.1 Características do público:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial:
 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
 - Reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças encaminhadas pelos serviços de proteção social básica;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

2.3.2 Vigência: 04 meses.

3.OBJETO:

Aquisição e instalação de equipamentos de segurança e materiais de didático, esportivo e uniforme, visando a melhoria na segurança e a qualidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos oferecido aos atendidos e famílias do município.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br | **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

4. META ANUAL DE ATENDIMENTO:

Meta de atendimento mensal: 160

Meta de atendimento anual: 160

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.

A realidade sociodemográfica do município, em relação a faixa etária em que é contemplada nas ações do SCFV, de acordo com IBGE (2010), estimava-se em 5.486 crianças e adolescentes com idade entre 5 a 14 anos, representando 14,66% do universo total de munícipes da cidade de Guaíra-SP. De acordo com a SEADE a população menor de 15 anos (2019) já alcança os 16,85% da população.

Ainda se tratando de vulnerabilidades que assolam a realidade de crianças e adolescentes, apresentam-se dados nacionais que não divergem da realidade local.

Quando se fala de Violência sofrida por crianças e adolescentes (Jovens), dentre todos os Estados, o Estado de São Paulo lidera nas notificações deste indicador, apresentando no ano de 2019, 227.686 vítimas do gênero feminino e 352.601 vítimas do gênero masculino de violência física. Sobre a Violência Sexual a região Sudeste também é líder nos indicadores, registrando 213.078 casos no ano de 2019. Ainda sobre violações de direitos, no que tange à violência auto infligida, os dados nacionais associados ao Suicídio, apresentam o Estado de São Paulo com o maior número de casos junto à população jovem, quando comparado com os outros Estados brasileiros, sendo notificados 688 casos de suicídio por jovens no ano de 2019 (IPEA, Atlas da Violência).

Tais dados são confluentes à realidade local, no que diz respeito às vulnerabilidades que assolam a vida de crianças e adolescente. Seguindo os dados da SEADE, a mortalidade infantil é representada em 14,49 a cada mil habitantes guairenses; a gravidez na adolescência é uma problemática que se apresenta em 5,38% da população. E, de acordo com a representatividade no SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos é possível observar que seu universo de prioritários vem sendo nos últimos anos representado majoritariamente, por crianças e adolescentes vítimas de processos de violências.

Nos anos de 2020 e 2021, o serviço pactuado, atendeu respectivamente 233 e 215 crianças e adolescentes. Dentre as prioridades, nos referidos anos, destaca-se média de 50 crianças/adolescentes, dentre eles, 29 crianças e adolescentes em situação de violência doméstica, 7 em situação de acolhimento, 8 em situação de violência sexual, 1 fora da escola/defasagem escolar, 2 em medida de proteção e 3 em situação de trabalho infantil.

No mês de janeiro de 2024, após realizadas as rematrículas dos atendidos os casos prioritários no SCFV, em execução, continuam apresentando-se majoritariamente associados aos processos de violência, dentre a média permanente de 50 casos referenciados.

Ao pensar as condições de vida da criança e adolescente, bem como das famílias guairenses, demandatárias da Política de Assistência, esbara-se em análises sociodemográficas que retratam indicadores altíssimos no que diz respeito a pobreza e violência concentrada na cidade.

Enquanto o IBGE demarca o PIB municipal com índices maiores do que a RA – Regional Administrativa do Estado, os dados se divergem ao analisa-los de perto, onde, pelos indicadores da SEADE, sinaliza-se que 7,24% dos domicílios da cidade vivem com

02

¼ do salário mínimo em per capita (enquanto o índice da RA é representado por 4,54%), e, 19% dos domicílios vivem com ½ salário mínimo em per capita (enquanto o índice da RA é representado em 15,97%). Com este indicador é possível desnudar a característica da cidade no que diz respeito à concentração de renda e pobreza, sendo que ¼ dos domicílios guairenses sobrevivem em situação de renda precária.

No que diz respeito ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contempla-se o atendimento de acolhida, de vivência, de convivência, atividades socioeducativas e de facilitações, o mesmo se propõe a atender no mínimo 160 crianças e adolescentes mensalmente no decorrer da parceria, por meio de 10 coletivos (grupos do SCFV), ora denominados por: coletivo amarelo – 06 a 08 anos (períodos: matutino e vespertino); coletivo verde – 09 a 10 anos (períodos: matutino e vespertino); coletivo roxo – 11 a 12 anos (períodos: matutino, vespertino I e vespertino II) e, coletivo azul – 13 e 14 anos (períodos: matutino, vespertino I e II).

A divisão etária com os coletivos acontece sob aos estabelecidos nas orientações do serviço, como descrito abaixo:

Os grupos do SCFV são formados por até 30 usuários, geralmente, reunidos conforme o seu ciclo de vida, sob a condução do orientador social. A organização dos grupos de acordo com o ciclo de vida dos usuários fundamenta-se na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos. Todavia, o município ou Distrito Federal também tem a possibilidade de organizar grupos intergeracionais, compostos por usuários de diferentes ciclos etários, quando for necessário. (Caderno de Orientações: PAIF/SCFV, 2016, p. 20).

O serviço conta com ações intergeracionais, no contexto do a integração de usuários na aplicação protagonista de adolescentes como multiplicador dos intentos do SCFV para maior capilaridade das ações, como prevê o plano com o “Grupo externo no território”.

Ao pensar as condições de vida da criança e adolescente, bem como das famílias guairenses, demandatárias da Política de Assistência, esbara-se em análises sociodemográficas que retratam indicadores altíssimos no que diz respeito a pobreza e violência concentrada na cidade¹, assim o atendimento a esse público no serviço de convivência resultará em possibilidades que contribuem no atendimento direto ofertando espaços de convívio, alimentação, acolhida, atividades socioeducativas e culturais além oportunizar a continuidade da padronização dos uniformes complementando o que a entidade já possui e dando segurança para os atendidos.

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

No município de Guairá-SP, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em parceria com a Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social e empresa Orion, realizou o Diagnóstico da Criança e do Adolescente tomando dados referente ano 2020-2022, da realidade do município, correspondendo aos dados relativos às políticas infanto-juvenis executadas por diferentes serviços, programas e projetos abrangendo

¹ SEADE, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Perfil dos Municípios Paulistas. Disponível em: <<http://perfil.seade.gov.br/?#>>.

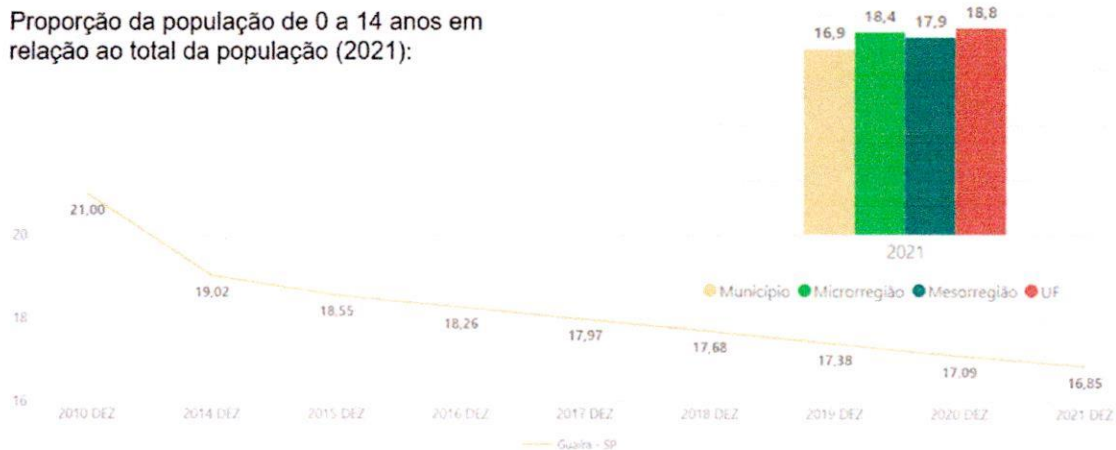


SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br | **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

assistência social, saúde, educação, esporte e cultura, tribunal de justiça, conselho tutelar, organizações sociais e outras, além de dados secundários por fontes públicas, sistematizados e disponibilizados por órgãos oficiais. De acordo com o diagnóstico o perfil municipal na proporção da população de criança e ao adolescente de 0 a 14 anos ficou subdividido:

PERFIL MUNICIPAL

Proporção da população de 0 a 14 anos em relação ao total da população (2021):



Fonte: Seade, 2021
Compilação: Fundação Seade



A população por faixa de idade escolar referente 2020:

PERFIL MUNICIPAL

População por faixas de idade escolar 2020



A projeção da população de 0-17 anos em idade escolar totalizou **8.149** indivíduos em 2020.

Considerando as faixas de 0-19 anos, temos **8.871** indivíduos, representando **22,5%** da população estimada em 2020.

População por idade e sexo** Pirâmide

idade	Homens	Mulheres	Total
80 e +	350	538	888
75 a 79	357	527	884
70 a 74	621	768	1.389
65 a 69	851	964	1.815
60 a 64	1.048	1.151	2.199
55 a 59	1.212	1.313	2.525
50 a 54	1.347	1.402	2.749
45 a 49	1.497	1.502	2.999
40 a 44	1.591	1.658	3.249
35 a 39	1.599	1.616	3.215
30 a 34	1.502	1.465	2.967
25 a 29	1.497	1.409	2.906
20 a 24	1.385	1.302	2.687
15 a 19	1.220	1.209	2.429
10 a 14	1.149	1.124	2.273
05 a 09	1.099	1.048	2.147
00 a 04	1.035	987	2.022
Total	19.360	19.983	39.343

Fonte: Seade, 2020.

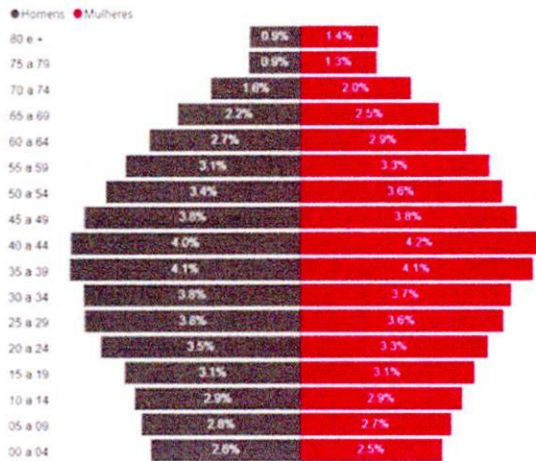


No que tange a população por sexo e idade (projeção 2023):

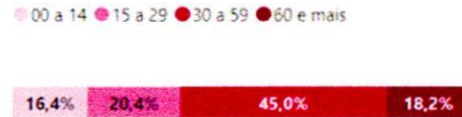
PERFIL MUNICIPAL

População por sexo e idade (projeção 2023):

População por sexo e idade*



População por grupo de idade



População por sexo



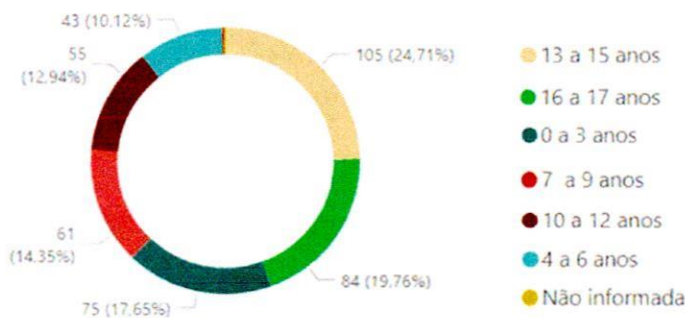
Fonte: Seade, 2023
 *Os dados referem-se à população residente projetada para 1º de julho de 2023.



No Diagnóstico da Infância e Adolescência do Município de Guairá/SP mapeou que no ano de 2022, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente registrou 425 ocorrências. A faixa etária de maior incidência das ocorrências correspondeu aos adolescentes entre 13 e 15 anos (24,71%).

VIOLAÇÕES DE DIREITO CONSELHO TUTELAR (2022)

Faixa Etária Criança/Adolescente

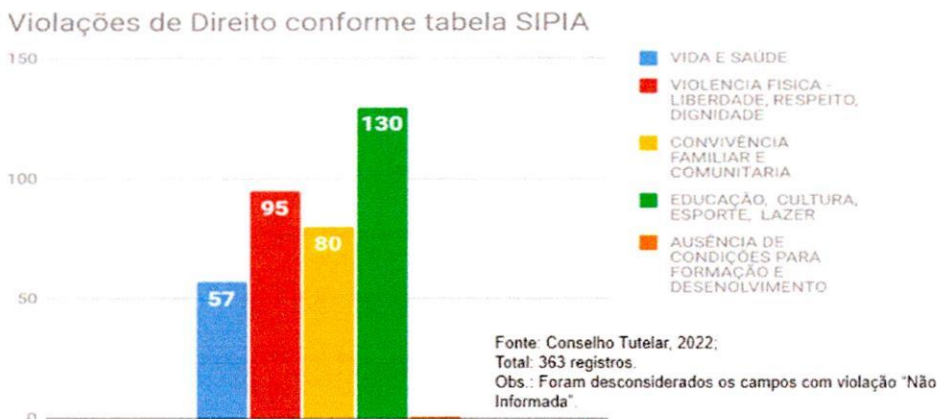


Fonte: Conselho Tutelar, 2022;
 Total: 425 registros



A maior parte das violações de direito, conforme tabela do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT), corresponderam à área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (130 casos).

VIOLAÇÕES DE DIREITO CONSELHO TUTELAR (2022)



De acordo com os dados da Sogube, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF financiado pela Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social no ano de 2023 foram atendidos média de 250 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 112 são famílias do Cadastro único, sendo 19,7% vivenciam situações prioritárias de violência doméstica, negligência, acolhimento, medida de proteção, trabalho infantil, abuso sexual, exploração sexual, e situação de isolamento. Quanto as vulnerabilidades identificadas, destacam-se 76,7% da demanda atendida estão em situação de ausência de renda, desemprego, fragilização dos vínculos afetivos, mulher em situação de violência doméstica, trabalho informal e/ou esporádico, membros da família com baixa escolaridade, membros da família com transtorno mentais, membros da família que usam substâncias psicoativas, membros da família em situação de reclusão, famílias sobrevivendo exclusivamente de programas de transferência de renda, bullying, discriminações, habitação precária, entre outras situações de risco. São 45% de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Assim, o projeto visa a implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV sabendo que o serviço contribui nas políticas públicas no atendimento as crianças e adolescentes em vulnerabilidade, na prevenção de situações de risco social, em assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, em combater a segregação social, em promover acessos a benefícios e serviços essenciais, entre outros, e com o recurso promoverá a melhoria na qualidade no atendimento no que tange a segurança nos espaços de convivência com monitoramento 24 horas, sabendo que no Brasil e no mundo há violência contra criança e adolescente em espaços públicos e privados, no certo que as câmeras serão de suma importância para a prevenção e segurança local, como referência a Lei 13.185 de 06 de novembro de 2015 Institui Programa Combate a intimidação Sistemática (Bullying) e referente ao investimento do uniformes que hoje caracteriza uma peça fundamental para as crianças e adolescentes, colaborando na economicidade no custeio da família, além de padronizar o atendimento com os atendidos, ressaltando que a entidade vai continuar seguindo o mesmo





SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

modelo de 2023 aproveitando para complementar com novos uniformes para quem não possui ou o tamanho já não serve, contribuindo na igualdade, e segurança dentro e fora da instituição, aquisição de materiais lúdicos e esportivos, contribuirá na qualidade das atividades, sabendo que o serviço acontece subdivididos em grupos coletivos por faixa etária com atividades internas e externas, de modo a ampliar as trocas culturais de acordo com o ciclo de vida dos atendidos, se estabelecendo enquanto espaço de estímulo ao convívio familiar e comunitário, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; a valorização da cultura do convívio familiar e comunitário (locais); promoção de vivências lúdicas; o sentimento de pertença e de identidade; a socialização e convivência; o estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais/ coletivas, na família e nos seus territórios de vivência.

7.OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL: Proporcionar melhorias na implementação do serviço com equipamento de segurança, materiais e uniformes para as crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Fomentar a padronização no atendimento das crianças e adolescentes no uso do uniforme, contribuindo na segurança fora da instituição, no sentimento de igualdade;
- ✓ Contribuir para a segurança local e para a proteção das pessoas e patrimônio;
- ✓ Oportunizar aos atendidos atividades com materiais didáticos e esportivos contribuindo a socialização no desenvolvimento social de convivência e de lazer.

8.METODOLOGIA

A operacionalização deste plano se caracteriza enquanto processo de implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dos itens para as ações voltadas às crianças e adolescentes, sendo:

- Aquisição de uniformes para as crianças e adolescentes do SCFV, complementando a quantidade que a entidade possui;
- Aquisição de material permanente (câmeras de segurança);
- Serviço de Terceiros na instalação de equipamentos de segurança;
- Aquisição de materiais didáticos e esportivos para crianças e adolescentes.

ETAPAS

Todos serviços estão especificados detalhadamente no orçamento apresentado em anexo.

Material

Uniforme: Aquisição de Uniformes para as crianças e adolescentes do SCFV, levantamento da numeração dos atendidos e entrega de duas camisetas para cada atendidos, complementando o quantitativo que a instituição tem no estoque.

Material Permanente: Aquisição das câmeras de segurança.

Serviço de terceiros para instalação de equipamentos de segurança:

Instalação de equipamento de segurança a serem instaladas em locais específicos para o controle, prevenção e monitoramento do fluxo da movimentação nos espaços da instituição e entrada e saída dos atendidos, famílias e funcionários, colaborando na segurança.

8.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO

8.1.1 ATIVIDADES INTERNAS

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo
Avenida 19 n. 1000 – centro	Aquisição de uniformes para as crianças e adolescentes do SCFV.	Todos os dias	Período da manhã, tarde 1 e tarde 2	160	160
Avenida 19 n. 1000 – centro	Aquisição de material permanente (Câmeras de segurança)	Permanente	24 horas	160	160
Avenida 19 n. 1000 – centro	Serviço de terceiros na instalação de câmeras de segurança .	Permanente	24 horas	160	160
Avenida 19 n. 1000 – centro	Aquisição de materiais didáticos e esportivos para crianças e adolescentes.	Quando necessário de acordo com as oficinas.	Horário das oficinas dos coletivos.	160	160

8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

As formas de acesso no serviço poderão se dar por meio de:

- Procura espontânea;

- Busca ativa;
- Encaminhamento da redessoassistencial;
- Encaminhamento das demais políticas públicas.

8.3 EMENTA

Atividades	Objetivos	Responsável
Aquisição de uniformes para as crianças e adolescentes do SCFV.	Fomentar a padronização no atendimento das crianças e adolescentes no uso do uniforme, contribuindo na segurança fora da instituição, no sentimento de igualdade	Administrativo Coordenador do serviço
Aquisição de material permanente (câmeras de segurança)	Contribuir para a segurança local e para a proteção das pessoas e patrimônio;	Administrativo Coordenador do serviço
Serviço de terceiros na instalação de câmeras de segurança.	Contribuir para a segurança local e para a proteção das pessoas e patrimônio;	Administrativo Coordenador do serviço
Aquisição de materiais didáticos e esportivos para crianças e adolescentes.	Oportunizar aos atendidas atividades com materiais didáticos e esportivos contribuindo a socialização no desenvolvimento social de convivência e de lazer.	Administrativo Pedagoga

8.4 QUADRO DE ATIVIDADES E METAS:

Atividade	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa	Prazos de Execução
Aquisição de uniformes para as crianças e adolescentes do SCFV.	Aquisição de 300 camisetas com silk, complementando 20 uniformes já existentes na instituição, para que todos possam receber 2 uniformes. Obs: A OSC possui algumas peças de uniforme que complementarão a quantidade necessária para entrega de 02 uniformes para cada atendido	- Necessário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Padronização das vestimentas dos atendidos, dando segurança e qualidade no atendimento.	1 a 4 meses

Aquisição de material permanente (7 câmeras de segurança)	Aquisição de 7 câmeras de segurança	- Segurança e proteção para os atendidos nos espaços coletivos da instituição e externo.	1 a 4 meses
Serviço de terceiros na instalação de câmeras de segurança e instalação.	Instalação de 7 câmeras de segurança em pontos estratégicos nos espaços da instituição;	- Segurança e proteção para os atendidos nos espaços coletivos da instituição e externo.	1 a 4 meses
Aquisição de materiais didáticos e esportivos para crianças e adolescentes.	Aquisição de 26 jogos	- Material didático e esportivos para a socialização dos atendidos.	1 a 4 meses

8.5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO/ ATIVIDADE	1	2	3	4
Aquisição de uniformes para as crianças e adolescentes do SCFV e entrega.	X	X	X	X
Aquisição de material permanente (câmeras de segurança).	X	X	X	X
Serviço de terceiros na instalação de câmeras de segurança	X	X	X	X
Aquisição de materiais didáticos e esportivos para crianças e adolescentes.	X	X	X	X

8.6 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.6.1 Indicadores/parâmetros para aferir os resultados do ajuste:

INDICADOR/PARÂMETROS	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS
Redução da desigualdade de vestimenta no SCFV e identificação.	- Compra e entrega de uniformes aos atendidos; - Acesso aos uniformes (lista de recebimento dos uniformes). - Fotos da Rotina (comprovação da adesão dos uniformes); - Pesquisa de satisfação.	Contribuirá na redução da desigualdade de vestimenta no SCFV, além da identificação dos usuários nas atividades interna e externa dando maior segurança.
Segurança no fluxo nos espaços da instituição, interna e externa.	- Serviço de terceiros aquisição de câmeras de segurança e instalação nos pontos estratégicos da instituição;	Será possível acompanhar 24h o local para que assim evite, previna e registre quaisquer tipos de crimes ou outras ações





SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br | SITE/BLOG: <https://sogube.org.br/>

	- Fotos; - Avaliação e pesquisa de satisfação; - Relatório.	indesejadas, para segurança dos usuários, bem como da conservação do patrimônio local.
Socialização das crianças e adolescentes, oportunizando aprenderem a respeitar regras, a conviver, a discutir, inventar, criar e transformar o mundo onde estão inseridos com prazer e diversão.	- Compra dos materiais didáticos e esportivos para as crianças e adolescentes dos grupos coletivos; - Fotos; - Avaliação e pesquisa de satisfação - Relatório.	Contribuirá no desenvolvimento da criança e do adolescente auxiliando na aprendizagem, na socialização, para uma vida mais saudável tanto física como mental.

8.6.2 Monitoramento e avaliação de resultados:

Quadrimestre	Descrição das atividades a serem realizadas pela OSC.
1º quadrimestre	- Aquisição de uniformes para as crianças e adolescentes do SCFV e entrega. - Aquisição de material permanente (câmeras de segurança). - Instalação de câmeras de segurança. - Aquisição de materiais didáticos e esportivos para crianças e adolescentes.

9. PLANO DE APLICAÇÃO

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 7.576,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA/UNIFORMES	R\$ 8.697,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 1.120,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 504,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

10. RESUMO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO/MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
2024	R\$ 19.197,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

92

11. CAPACIDADE OPERACIONAL

11.1 IMÓVEL (X). Próprio.

11.1.2 Descrição do imóvel (Área m²): Um prédio comercial com 2.084,74 m²

11.1.3 Espaço físico

Quantidade	Descrição
04	Sala de atendimento individual: Coordenação, assistente social, psicólogo, pedagoga.
09	Sala de atividades coletivas – até 30 usuário: Sala de grupos coletivos socioeducativos, Sala de mídia, Sala de percussão, Sala de arte, Sala de atividades coletivas, Sala de leitura
01	Sala para atividades coletivas – com tatame
02	Cozinha
01	Refeitório
05	Espaço comum – atividades de socialização: pátio com mini quadra adaptada, quadra de areia, gramado, sala de dança, sala com tatame.
7	Banheiros: Feminino e Masculino dos atendidos, 01 cozinha, 01 educadores, 02 administrativos e 01 atendimento geral.
01	Laboratório de Informática
01	Sala de reunião
01	Recepção
01	Administrativo
03	Almoxarifados

11.2 MOBILIÁRIO

Item	Qtde.	Descrição
Mobiliários e equipamentos no geral		<ul style="list-style-type: none"> - 06 mesas em L, 11 armários de aço, 98 cadeiras, 01 mesa redonda, 25 mesas, 1 mesinha, 5 escrivaninhas, 02 mesas de inox, 01 lousa, 44 bancos, 01 suporte para rede. - 21 computadores, utilizados no setor administrativo, setor psicossocial, laboratório de informática, sala de educadores e recepção. - 02 impressoras para uso coletivo da equipe do SCFV - 9 ares condicionados, 14 ventiladores de teto, 4 telefones, 1 aparelho de som, 2 fogões industriais, 1 coifa industrial, 1 geladeira industrial, 1 geladeira, 1 freezer horizontal, 1 micro-ondas, 1 forno industrial, 02 bebedouros de água refrigerados, 2 televisões 42”, 2 TELEVISÕES 50”, 2 notebook, 2 roteador, 01 bebedouro de água refrigerado com 4 torneiras - 01 rack, 01 par de microfones sem fio, 02 caixa de som amplificada, 01 mesa de som amplificada, 01 bebedouro de água inox, 01 máquina de lavar roupas.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

11.3 VEÍCULO

Item	Qtde.	Descrição
Veículos	01	Parati usada
	01	Strada

12. VALOR DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL: R\$ 19.197,78

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 19.197,78		

Valor retido para o FMDCA (4%) R\$ 801,22

FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma deste plano de trabalho.

14. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP10, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos. Todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numeradas e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Realizar 3 (três) Orçamentos/despesa para aquisição de material de consumo e prestação de serviços. No caso de contratação de recursos humanos serão realizados processos seletivos.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente de acordo com as orientações do Decreto Municipal n. 6876 de 25 de setembro de 2023.

15. ANEXOS


- ✓ Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- ✓ Declaração de ciência e concordância.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

- ✓ Declaração da não ocorrência de impedimentos para celebração de termo de fomento.
- ✓ Declaração do art. 17 do decreto nº 5.034, de 2017, e relação dos dirigentes da entidade.
- ✓ Declaração sobre instalações e condições materiais.
- ✓ Estatuto Social;
- ✓ CNPJ;
- ✓ Ata de eleição e posse;
- ✓ Relação nominal dos membros da diretoria;
- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Comprovante de experiência;
- ✓ Currículo padrão da equipe;
- ✓ CNDs;
- ✓ Balanço do ano anterior;
- ✓ Manual de compras e contratações;
- ✓ Alvará de funcionamento.
- ✓ CEBAS.

Guaira/SP, 03 de maio de 2024


GLAUCE REGINA GOMES SALES
Presidente do Conselho
CPF n. 063.151.468-64